



11ª CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Profissional para atuação no Programa Qualificar ES sob gestão da SECTI, em regime de designação temporária, com exercício na rede escolar pública, SECTI torna pública a convocação para apresentação de documentação pessoal para posterior formalização do contrato, conforme itens 6 e 8 do Edital 005/2023.

1- Fica estabelecido que os candidatos classificados e convocados deverão enviar via e-docs documentação exigida, conforme quadro do Anexo I deste documento de convocação.

1.1.1 – O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização, mas apenas a expectativa de formalização do Termo Contrato.

1.2 – Todas as chamadas serão divulgadas no site, respeitando a ordem de classificação, forma de envio, relação de documentos a serem enviados, prazo para formalização do Termo de Contrato.

1.3 – Na hipótese de não observância ao subitem 1.2, em especial aos prazos determinados na chamada para apresentação dos documentos, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.4 – O não envio de documentos de que trata o subitem 1.2 implicará a RECLASSIFICAÇÃO do candidato para o último lugar da lista de classificação, compondo, assim, nova lista.

1.5 – Após convocação para assinatura do contrato e formalização do mesmo, caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no Termo de Contrato, independentemente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato será ELIMINADO deste processo seletivo.

1.6 – O candidato que, por interesse próprio, não assumir a vaga oferecida no momento da chamada deverá optar por assinar desistência do processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO, tendo sua pontuação zerada e compondo nova lista de classificação.

1.7 – Conforme a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (pais, filhos(as), irmãos(ãs), avós, tio(a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a)) do cônjuge.

1.8 – A documentação pessoal para fins de efeito de formalização do Termo de Contrato, a ser apresentada conforme rol de documentos abaixo, podendo ser exigido envio de documentação original posteriormente caso a comissão de processo seletivo ache pertinente:

I – Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

II – Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma; III – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração

de quitação da justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

- IV – Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- V – Comprovação do PIS/PASEP;
- VI – Comprovante de residência;
- VII – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir); VIII – Comprovante do ano do primeiro emprego.
- IX – Formação acadêmica/titulação utilizadas como pré-requisito e pontuação;
- X – Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;
- XI – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- XII – Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência conforme itens 7.17, 8.5.2 a 8.6 do edital.
- XIII – Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna – CNPJ 22.873.529/0001-52, representante legal da Comunidade Quilombola Graúna, de acordo com o decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola;
- XIV – Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

1.9 – A apresentação dos documentos constantes nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do subitem 1.15 são uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

1.10 – Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data dentro do período de validade.

1.11 – Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o Termo de Contrato.

1.12 – O candidato que realizou a alteração do nome, por motivo de casamento ou qualquer outra razão, deverá atualizar seus dados nos órgãos competentes, e, quando

convocado, deverá apresentar os documentos constantes nos incisos I e V do subitem 1.15 com o nome atualizado.

1.13 – Na hipótese do não atendimento ou da não apresentação da documentação prevista no subitem 1.8, dos incisos II ao XV, para fins de atendimento à chamada para formalização do Termo de Contrato, o candidato terá sua pontuação zerada e será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

1.14 – Ao candidato é reservado o direito de obter apenas uma RECLASSIFICAÇÃO, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser enviados via e-docs através do link : <https://edocs.es.gov.br/> para o setor GRH do órgão SECTI, identificando no título do encaminhamento nome, área de atuação e região.

Deverão enviar documentação **todos** os candidatos que receberam devolutiva via e-docs confirmando **deferimento** da documentação enviada nas **10ª e 11ª Convocações para Comprovação de Títulos para 2025**, os candidatos com documentação indeferida ou que não enviaram documentação no prazo não terão documentação para formalizada analisada nessa etapa, visto que foram reclassificados para fim da lista.

O envio dos documentos não garante formalização do contrato, após deferimento da documentação a equipe do Qualificar ES entrará em contato, em ordem de classificação, para oferecer os polos disponíveis e após aceite do candidato será confeccionado contrato e enviado link para assinatura eletrônica do mesmo.

CENTRAL SUL					
DATA	ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
11/06/2025 A 12/06/2025	SAÚDE	23º	-	-	-
METROPOLITANA I					
DATA	ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
11/06/2025 A 12/06/2025	ESTÉTICA	43º	-	-	-